

CONFIDENCIAL

OF.CONF.Nº /DSI/SI/MEC/69

de Jan de 1969

Diretor da Divisão de Segurança e Informações  
Sr. Diretor do Serviço Nacional de Teatro.

: Beatriz Vicencia Bandeira RYFF

Ref: OF. CONF. Nº 2 SNI/MEC, de 13/01/69  
Anexo: Proc. Nº 21 129/64

Senhor Diretor

I - Restituo a V.Sª a documentação em anexo e, Em atenção à solicitação constante do Ofício de referência, esta DSI tem a dizer que: - a ex-servidora BEATRIZ VICENCIA BANDEIRA RYFF, foi regularmente demitida do serviço público, por ter ficado perfeitamente caracterizado o seu abandono, conforme depreende do exame do processo Nº 27.033/64, do DA/MEC.

II - O ínclito e saudoso ex-presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, tendo em vista o processo supracitado, demitiu a ex-servidora, conforme tornou público o D.O. Nº 703, de 30 Nov de 64.

III - Sem entrar no mérito dos pueris motivos alegados pela peticionária, visando a revisão do processo que deu causa à sua demissão, esta DSI, afirma ser total, completa e definitivamente inconveniente, a reintegração no serviço público da ex-servidora em aprêço.

Ó DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO FICHO DESTÉ DOCU-  
MENTO (Art. 6º, Dec. 47/67, Salvaguarda  
de Assuntos Especiais).  
O presente documento não pode constituir  
peça de processo (Dec. 6047/67).

Atenciosamente,

WALDENIR RAUL TUSOLA  
Diretor do DSI/MEC